



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00115**

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Indicações nº 975 ao 1008, 1010 e 1011/2022

**Senhor Prefeito,**

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das Indicações de autoria dos Senhores Vereadores protocoladas sob os números 975 ao 1008, 1010 e 1011/2022 para as providências cabíveis.

Ao responder, favor mencionar o número deste ofício.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto  
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.  
Documento Nº: 11228-8145 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228-8145>

*Classif. documental*

01.01.01.01



CMBGOFI202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**Autor: Vereador ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 975  
DE 16.11.2022  
ÀS 11:23 HORAS  
fls.

Departamento Legislativo - 16 nov 2022 02:19

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente a "CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOS", na rua Luíz Pedro De Marco, esquina com a rua Soledade, bairro Conceição.

#### JUSTIFICATIVA

Esse pedido é uma reivindicação dos moradores da localidade, que relatam a carência de um espaço para as crianças brincarem em segurança.

Portanto solicitamos a **CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA COM BRINQUEDOS E QUADRA DE AREIA**, nessa região do bairro, para que os moradores e principalmente as crianças não corram riscos por brincarem na rua.

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Conforme a Constituição Federal, art. 182, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Assim, o Município possui o dever constitucional de garantir o direito ao espaço público.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local o acesso à lazer e esportes, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
**Vereador ARI PELICOLI**  
CIDADANIA

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76983-7194 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76983-7194>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 976  
DE 16 11 2022  
ÀS 13:46 HORAS  
th

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e Secretaria competente, a possibilidade de "CONCERTO DAS GOLEIRAS" na PRAÇA DO BAIRRO BORG, LOCALIZADA NA RUA ÂNGELA TECCHIO.

#### JUSTIFICATIVA

Essa é uma reivindicação dos moradores locais, admiradores e praticantes do esporte, as goleiras citadas estão necessitando manutenção (conforme foto) em função do uso e da exposição ao tempo.

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social e, sabemos o impacto positivo que o lazer e o esporte tem na vida das pessoas.

Ainda, o art. 149, da Lei Orgânica Municipal dispõe que "é dever do município fomentar o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos, observados:

*III - auxílio na construção de campos de futebol, quadras polivalentes de esportes, canchas de bochas e outros equipamentos, nos bairros e distritos que ainda não tenham esses recursos."*

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local o acesso à uma área de lazer e esportes, assim se justifica o pedido.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76985-7192 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76985-7192>



CMBGOF202200115A

SIGA





Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL

DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 933

DE 16/11/2022

ÀS 14:03 HORAS

Autor: **VEREADOR DAVI DA ROLD - PROGRESSISTAS****INDICAÇÃO**

O Vereador que a esta subscreve solicita ao Poder Executivo Municipal através do Gabinete do Prefeito e a Secretaria competente que inicie o estudo para a implantação de 'Parklets' em nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Excelência que seja iniciado o estudo e posterior projeto para a implantação de *Parklets* em nosso Município. Os *Parklets* são equipamentos de caráter público que promovem a valorização do espaço urbano, incentivando a vida ao ar livre e propiciando modos de vida mais saudáveis.

Para estimular a adesão a esta política, este vereador sugere a elaboração de um Manual para a Implantação de *Parklets*, com todas as informações necessárias para realização do projeto.

Tal manual deve conter a legislação pertinente, etapas de implantação do equipamento e por sua característica pública e por se tratarem de uma intervenção nos espaços abertos da cidade devem ser totalmente acessíveis às pessoas com deficiência (PCD) e com mobilidade reduzida (PMR), em atendimento às normas e legislações municipais.

Desta forma esperamos esclarecer e sensibilizar o maior número de parceiros possíveis, tornando a nossa cidade mais colorida, mais alegre, mais humana.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: [ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br](mailto:ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76987-7190 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76987-7190>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Os *Parklets*, normalmente são identificados pela construção de uma plataforma ao nível da calçada, mas não devem ser encarados como simples extensões físicas dos passeios adjacentes, uma vez que têm dimensões restritas, não ocorrendo de maneira contínua ao longo das testadas dos quarteirões.

Agradecemos vossa atenção e nos colocamos sempre à disposição.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, ao dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Vereador DAVI DA ROLD**  
**PROGRESSISTAS**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: [ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br](mailto:ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMÍ GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76987-7190 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76987-7190>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e Secretaria competente a possibilidade de um "ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, DIVISÃO DE PISTA COM TARTARUGAS E SINALIZAÇÃO" entre as ruas Ivo Oscar Bombana e rua Elizeu Grasseli, bairro Borgo.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 978  
DE 16/11/2022  
ÀS 16:00 HORAS  
[Assinatura]

#### JUSTIFICATIVA

Devido ao alto fluxo de veículos, solicitamos que seja realizado estudo técnico quanto a possibilidade de implantação de um **REDUTOR DE VELOCIDADE DIVISÃO DE PISTA COM TARTARUGAS E SINALIZAÇÃO**, no endereço acima citado, pois muitos motoristas acabam ultrapassando o limite de velocidade no local.

O objetivo desse **REDUTOR DE VELOCIDADE, DIVISÃO DE PISTA COM TARTARUGAS E SINALIZAÇÃO**, é permitir mais segurança aos pedestres que circulam no local, pois nessa via circulam carros, ônibus e caminhões, principalmente nos horários de 'Pico'.

Salientamos que essa melhoria trará mais segurança aos usuários do local.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas com boa sinalização, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

[Assinatura]  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76989-7188 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76989-7188>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 979  
DE 16/11/2022  
ÀS 16:01 HORAS  
fu

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, para que providencie a "PINTURA DA ESCADARIA", localizada entre as ruas Cavalheiro Horácio Mônaco e Assis Brasil, em frente a Unimed.

#### JUSTIFICATIVA

Solicitamos a pintura da escadaria no endereço acima citado, pois a mesma está bem danificada pela exposição ao tempo.

Salientamos que a pintura favorece a estética do local e também serve como meio de sinalização da mesma.

Assim, nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76991-7165 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76991-7165>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 980  
DE 16 de 11 de 2022  
ÀS 16:01 HORAS  
fp

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Diogo S. Siqueira e à Secretaria competente, a possibilidade de "CONCERTO DO ASFALTO", na rua São Paulo, nº 109 Bairro Centro.

#### JUSTIFICATIVA

Através dessa solicitação, reivindicamos a pedido dos moradores e pedestres e veículos que nessa rua transitam, o concerto do asfalto, pois o mesmo encontra-se danificado.

Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município "*abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos*";

Salientamos que essa melhoria poderá evitar acidentes e futuros problemas. Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76993-7163 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76993-7163>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 981  
DE 16.11.2022  
ÀS 16:02 HORAS  
*fm*

Departamento Legislativo - 16 nov 2022 04:18

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Diogo S. Siqueira e à Secretaria competente, a possibilidade de "CONCERTO DO ASFALTO", na rua 13 de Maio, entroncamento com a rua São Paulo, Bairro Centro.

#### JUSTIFICATIVA

Através dessa solicitação, reivindicamos a pedido dos moradores e pedestres e veículos que nessa rua transitam, o concerto do asfalto, pois o mesmo encontra-se danificado.

Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município "abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos";

Salientamos que essa melhoria poderá evitar acidentes e futuros problemas. Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.76995-7161 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76995-7161>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

### INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE BENTO GONÇALVES  
 PROTOCOLO Nº 982  
 DE 16/11/2022  
 ÀS 16:03 HORAS  
4

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES" na rua Fortaleza, entroncamento com a rua Florianópolis e a rua Brasília, próximo ao mercado Apolo, bairro Botafogo.

### JUSTIFICATIVA

A solicitação é uma demanda dos moradores e pedestres que transitam pelo local, em especial aos que residem no bairro.

Esse trajeto serve de passagem para trabalhadores da localidade e demais pedestres portanto se faz necessário o reforço da sinalização (pintura) nesse percurso.

**Conforme a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Da Competência, Art. 8º, inciso IV, "abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos";**

Salientamos que essa melhoria poderá evitar acidentes e futuros problemas. Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições e bem sinalizadas, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
 Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
 Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
 Documento Nº: 11228.76997-7159 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.76997-7159>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 983  
DE 16.11.2022  
ÀS 16:03 HORAS  
fl.

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Sestílio Gasparri, nº 25, bairro Humaitá.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com processo nº 12205/2022, Cód. Verificador: H511 A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77002-6301 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77002-6301>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 984  
DE 16.11 2022  
ÀS 16.04 HORAS

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Aristides Bertuol, em frente ao nº 354.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12206/2022**, Cód. Verificador: 7N1T A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77005-6298 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77005-6298>

SIGA





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua José Sandrin, nº 250, bairro Verona.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 985  
DE 16.11.2022  
ÀS 16:05 HORAS  
*[Assinatura]*

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12208/2022**, Cód. Verificador: **2L72** A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança. **Lâmpada liga e desliga.**

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77007-6296 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77007-6296>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 986  
DE 16/11/2022  
ÀS 16:05 HORAS  
fl.

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Amos Perissutti, nº02, bairro Santa Helena.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12209/2022**, Cód. Verificador: **J94U**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77009-6294 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77009-6294>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

### INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 907  
DE 16/11/2022  
ÀS 16:06 HORAS  
*[Assinatura]*

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Ângelo Marcon, nº 1329, bairro Ouro Verde.

### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12230/2022**, Cód. Verificador: **9P56**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77012-6270 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77012-6270>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 988  
DE 16.11.2022  
ÀS 16:06 HORAS  
fs

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua José Sandrin em frente ao nº 65, bairro Verona.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12231/2022**, Cód. Verificador: **N1B9**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77015-6267 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77015-6267>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 989  
DE 16/11/2022  
ÀS 16:07 HORAS  
AP

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Aurino Argemino Zandona, em frente ao nº 615, Loteamento Zanetti, bairro Imigrante.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12232/2022**, Cód. Verificador: **W735**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77017-6265 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77017-6265>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Florianópolis, nº 140, bairro Botafogo.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 990  
DE 16/11/2022  
AS 16:08 HORAS  
fj

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12233/2022**, Cód. Verificador: **AHO5**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 16 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77019-6263 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77019-6263>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 991  
DE 17/11/2022  
ÀS 10:03 HORAS  
F1

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "INSTALAÇÃO DE UM GIRA-GIRA CARROSSEL", na Praça situada na rua Angela Téchio, bairro Borgo.

#### JUSTIFICATIVA

Por ser tratar de um Espaço Público, solicitamos que seja disponibilizado tal brinquedo citado(segue foto), tal pedido se faz necessário pela importância do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, pois tal brinquedo é capaz de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado.

Nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima, através de situações que são relevantes e muito significativas.

Assim, o ato de brincar é uma ferramenta muito importante para o desenvolvimento motor e social da criança, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

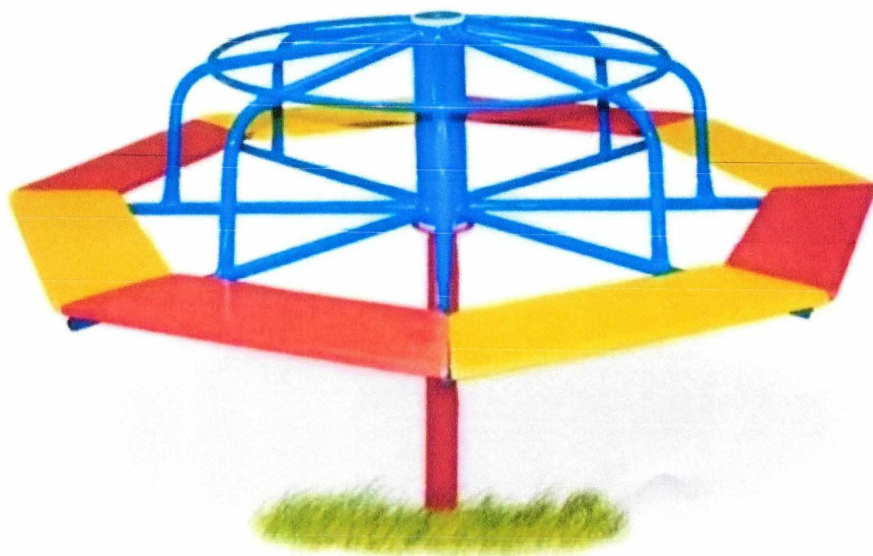


Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77021-6240 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77021-6240>



CMBGOF202200115A

**SIGA**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
 Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE BENTO GONÇALVES  
 PROTOCOLO Nº 992  
 DE 17 / 11 / 2022  
 ÀS 10:04 HORAS  
AP

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "INSTALAÇÃO DE UM GIRA-GIRA CARROSSEL", na Praça do bairro Pomarosa.

#### JUSTIFICATIVA

Por ser tratar de um Espaço Público, solicitamos que seja disponibilizado tal brinquedo citado(segue foto), tal pedido se faz necessário pela importância do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, pois tal brinquedo é capaz de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado.

Nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima, através de situações que são relevantes e muito significativas.

Assim, o ato de brincar é uma ferramenta muito importante para o desenvolvimento motor e social da criança, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
 Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

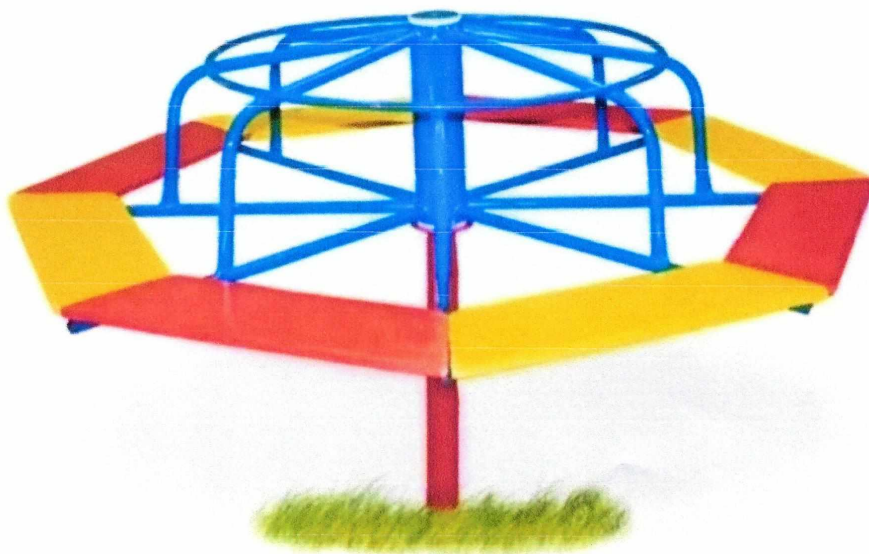
Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
 Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
 Documento Nº: 11228.77023-6238 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77023-6238>



CMBGOF202200115A





Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 993  
DE 14 / 11 / 2022  
ÀS 10:04 HORAS  
fr

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "INSTALAÇÃO DE UM GIRA-GIRA CARROSSEL", na Praça da Linha Alcântara.

#### JUSTIFICATIVA

Por ser tratar de um Espaço Público, solicitamos que seja disponibilizado tal brinquedo citado(segue foto), tal pedido se faz necessário pela importância do desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, pois tal brinquedo é capaz de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado.

Nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima, através de situações que são relevantes e muito significativas.

Assim, o ato de brincar é uma ferramenta muito importante para o desenvolvimento motor e social da criança, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



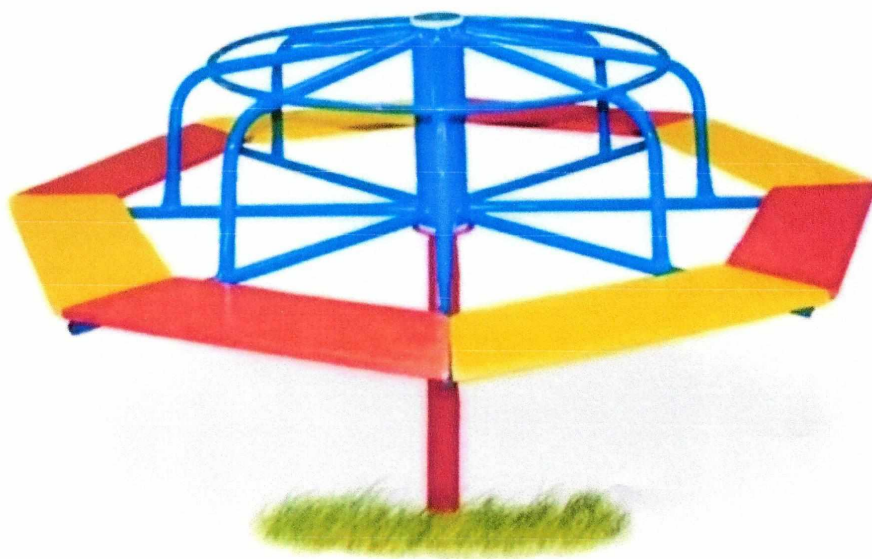
Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77025-6236 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77025-6236>

Departamento Legislativo - 17 nov 2022 11:22



CMBGOF202200115A

**SIGA**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 904  
DE 17.11.2022  
ÀS 14:31 HORAS  
fl.

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, que seja providenciado a "ROÇADA E LIMPEZA", na Escadaria que liga a parte baixa do Zatt a Escola CAIC, bairro Zatt.

#### JUSTIFICATIVA

Cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la, em atenção aos moradores do Bairro Zatt e principalmente as crianças que fazem uso dessa escadaria para acessar a escola CAIC.

Salientamos que a vegetação está alta, encobrindo a escadaria que há no local, conforme fotos.

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)

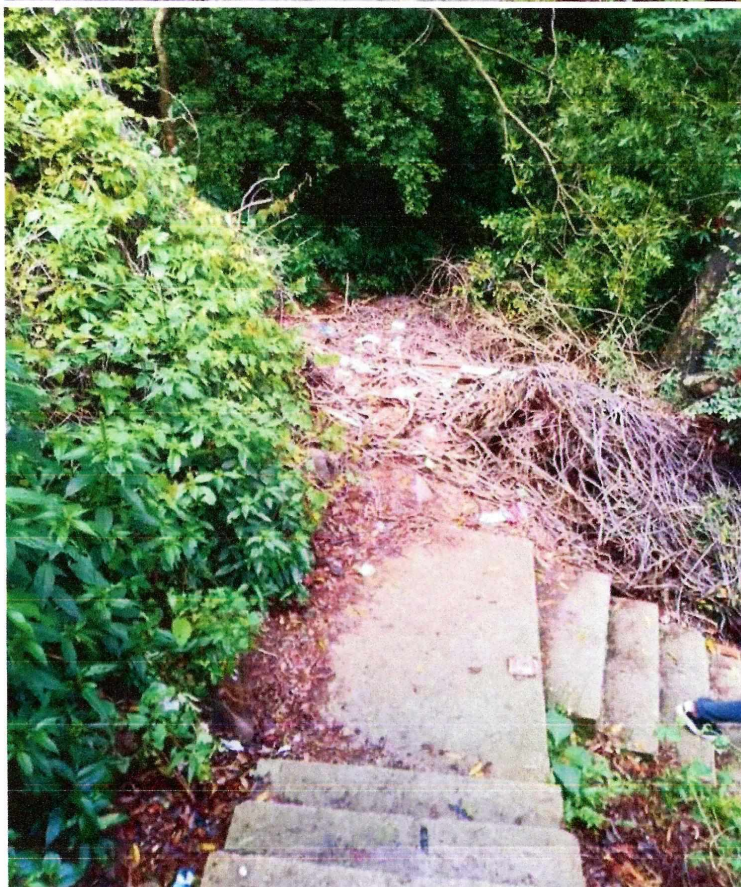
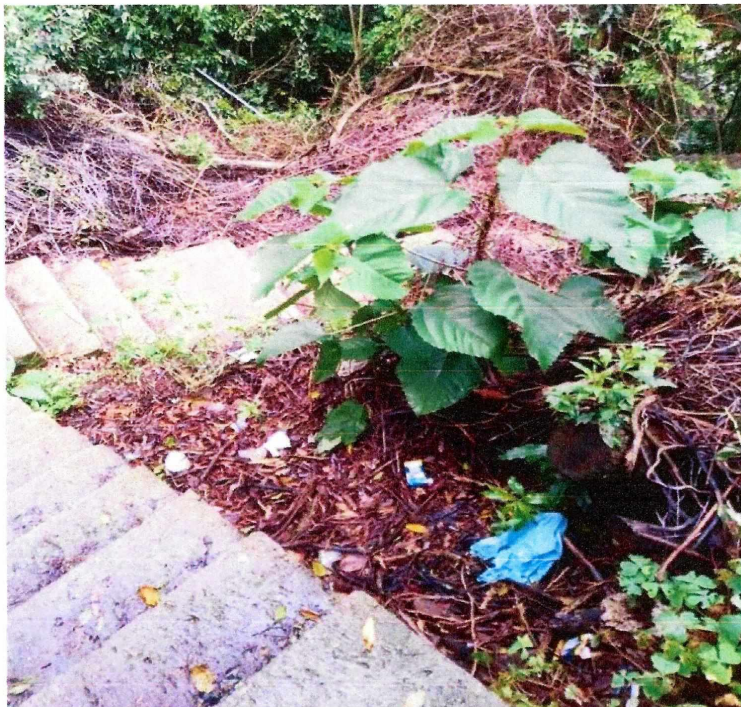


Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77027-6234 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77027-6234>



CMBGOF202200115A

**SIGA**





Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 995

DE 14 de 11 de 2022

ÀS 14:32 HORAS

#### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "RECOLHIMENTO DE GALHOS" na Rua Guerino Franzoloso, nº 185, bairro Borgo.

#### JUSTIFICATIVA

Conforme protocolo nº 12210/2022, Código Verificador: 4B2D, da Ouvidoria Municipal, solicitamos o recolhimento de galhos na Rua Guerino Franzoloso, nº 185, bairro Borgo.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77029-6232 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77029-6232>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 996  
DE 17 / 11 / 2022  
ÀS 14:33 HORAS

Departamento Legislativo - 17 nov 2022 03:02

### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "RECOLHIMENTO DE GALHOS" na Rua Paraná, nº 87, bairro Humaitá.

### JUSTIFICATIVA

Conforme **protocolo nº 1237/2022**, Código Verificador: **56M7**, da Ouvidoria Municipal, solicitamos o recolhimento de galhos na **na Rua Paraná, nº 87, bairro Humaitá**. Esta é uma solicitação dos moradores locais.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77031-6209 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77031-6209>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

PROTOCOLO Nº 997

DE 17 11, 2022

ÀS 14:33 HORAS

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Diogo S. Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "RECOLHIMENTO DE MÓVEIS USADOS" na Rua Pedro Marcos Flaibam, nº 31, bairro Borgo.

### JUSTIFICATIVA

Conforme **protocolo processo nº 12211/2022**, Cód.Verificador: **9N9D**, solicitamos que seja efetuado o recolhimento dos móveis usados.

Essa é uma reivindicação de moradores do local.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77043-6176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77043-6176>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 998  
DE 17.11.2022  
ÀS 14:34 HORAS  
fl.

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Francisco Tomazi, nº 335, bairro Santa Marta.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com **processo nº 12236/2022**, Cód. Verificador: **VH8J**. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77048-6171 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77048-6171>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 999  
DE 17/11/2022  
ÀS 14:35 HORAS

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Raimundo Carvalho, em frente ao nº 1108, bairro Fátima.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com processo nº 12235/2022, Cód. Verificador: 0464. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77050-6148 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77050-6148>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1000  
DE 17/11/2022  
ÀS 14:35 HORAS  
#

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "A TROCA DE LÂMPADA", na rua Luiz Fornazier, em frente ao nº 30, bairro Santa Rita.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com processo nº 12234/2022, Cód. Verificador: NV74. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77052-6146 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77052-6146>

**SIGA**

Departamento Legislativo - 17 nov 2022 03:12



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1001  
DE 17/11/2022  
ÀS 14:36 HORAS  
f.

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "MANUTENÇÃO DOS FIOS DE TELEFONIA CAÍDOS", na rua Guerino Dalla Chiesa, em frente ao prédio nº175 bairro Licorsul.

#### JUSTIFICATIVA

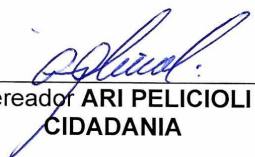
Essa é uma solicitação dos moradores do local, pois os **FIOS DE TELEFONIA** estão caídos ( segue foto), causando poluição visual.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Essas melhorias deixarão o ambiente visualmente mais agradável, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

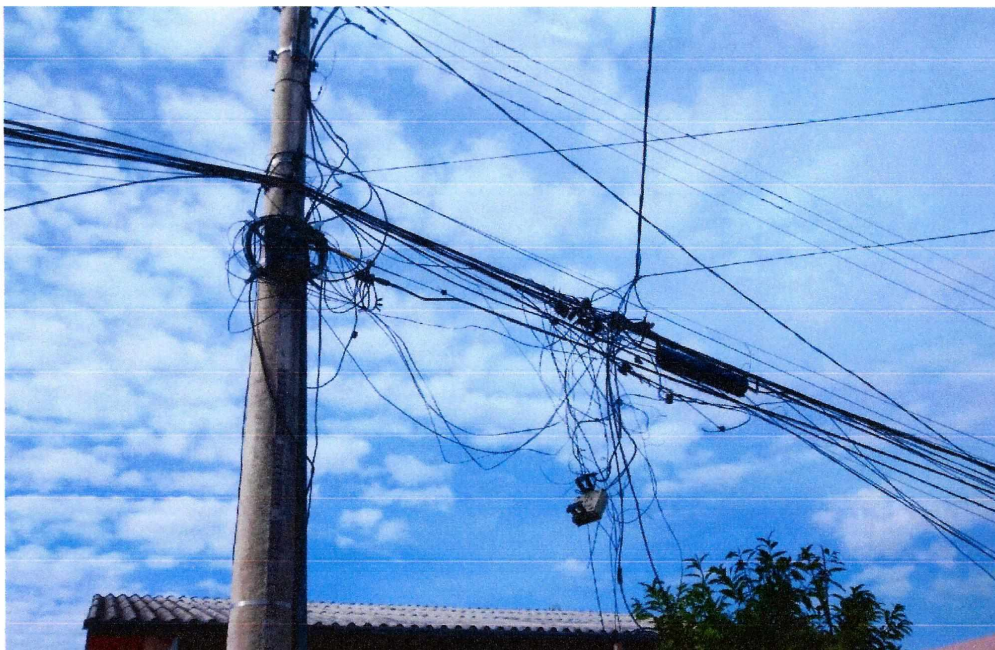
Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77054-6144 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77054-6144>



CMBGOF202200115A



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMÍ GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77054-6144 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77054-6144>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1002  
DE 17/11 2022  
AS 14:37 HORAS  
fn

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "MANUTENÇÃO DOS FIOS DE TELEFONIA CAÍDOS", na rua Felix Faccenda, em frente ao nº 165 bairro Licorsul.

#### JUSTIFICATIVA

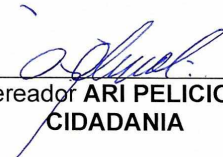
Essa é uma solicitação dos moradores do local, pois os **FIOS DE TELEFONIA** estão caídos ( segue foto), causando poluição visual.

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Essas melhorias deixarão o ambiente visualmente mais agradável, assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

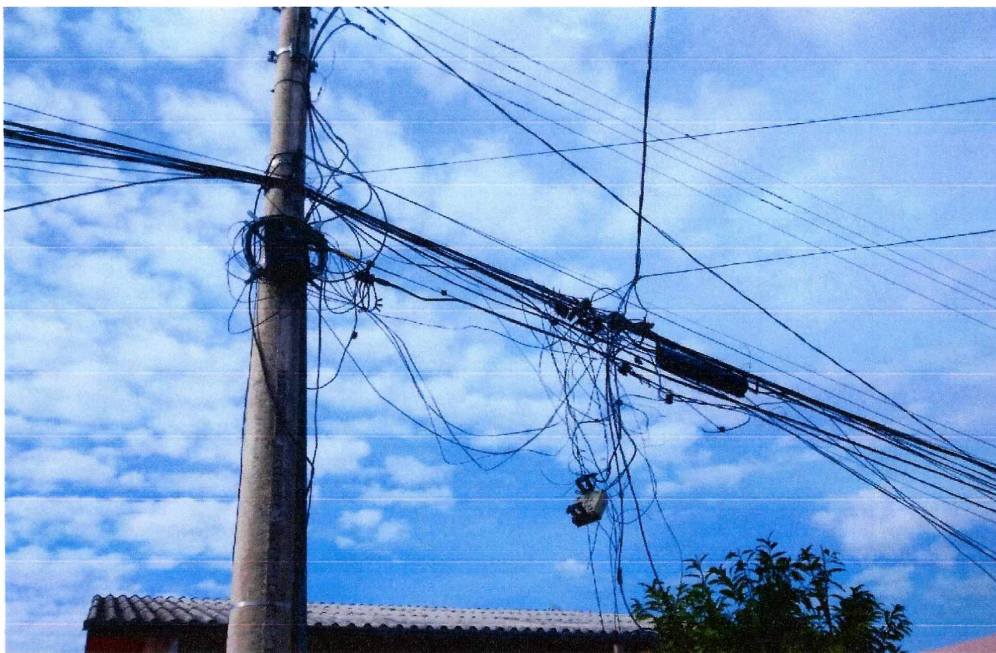
Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77074-6082 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77074-6082>



CMBGOF202200115A



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMÍ GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77074-6082 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77074-6082>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **AGOSTINHO PETROLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1003  
DE 17 11 2022  
ÀS 14:58 HORAS  
*[Assinatura]*

#### INDICAÇÃO

**Solicita ao Poder Público Municipal através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana que fiscalize o cumprimento de horários de ônibus aos domingos e feriados, visto crescente demanda de utilização do sistema de transporte coletivo.**

#### JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve, solicita ao Poder Público Municipal através da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana que fiscalize o cumprimento de horários de ônibus aos domingos e feriados, visto crescente demanda de utilização do sistema de transporte coletivo.

Recebemos recorrentes cobranças a cerca da diminuição radical de horários de ônibus nos domingos e feriados, inclusive com relato de empreendedores que precisam providenciar deslocamento aos funcionários para poder atender nessas datas. Buscando melhorar a qualidade do serviço prestado solicitamos que seja executado fiscalização da prestação desse serviço com brevidade.

Certos de que nosso pedido merece seu pronto atendimento, agradecemos.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 17 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI**  
(MDB)

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77076-6080 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77076-6080>

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 09:18



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1004  
DE 17/11/2022  
ÀS 15:49 HORAS  
H

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 09:20

### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "ALINHAMENTO DE CALÇAMENTO", na rua João Busnelo, casa da esquina nº 625, bairro Ouro Verde.

### JUSTIFICATIVA

A pedido dos moradores do local, solicitamos o alinhamento do calçamento. Conforme demonstrado pela fotografia, o trajeto apresenta irregularidade, podendo ocasionar acidentes.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77078-6078 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77078-6078>



CMBGOF202200115A

**SIGA**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: **VEREADOR DAVI DA ROLD – PROGRESSISTAS**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1005  
DE 17, 11, 2022  
ÀS 16:06 HORAS  
f

#### INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve solicita ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Segurança que faça a análise técnica para instalação de um ponto de câmera de videomonitoramento.

#### JUSTIFICATIVA

Vimos através deste pedido, solicitar que um estudo técnico seja feito para que o endereço R. Joana Guindani Tonello, 70 - Licorsul, Bento Gonçalves receba uma câmera de videomonitoramento visto que trata-se de uma via de acesso para diversos bairros e com significativos números de ocorrências.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Vereador Davi Da Rold**  
**PROGRESSISTAS**

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: [ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br](mailto:ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br)



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77080-6055 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77080-6055>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1006  
DE 18 / 11 / 2022  
ÀS 10:41 HORAS

**INDICAÇÃO**

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Diogo S. Siqueira e à Secretaria Competente, a possibilidade de "RECOLHIMENTO DE MADEIRAS", na rua Antônio Luís Somensi, ao lado do nº 580, bairro Vila Nova III.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme **protocolo processo nº 12319/2022**, Cód.Verificador: Y08J, solicitamos que seja efetuado o recolhimento dessas madeiras.

Essa é uma reivindicação de moradores do local.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 18 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77083-6052 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77083-6052>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1007  
DE 18/11/2022  
ÀS 10:42 HORAS  
fy

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao  
Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a  
Secretaria Competente, a  
"COLOCAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS",  
na rua João Missiagia, entre os  
números 254 e 363, bairro São Roque.

#### JUSTIFICATIVA

Essa solicitação é um pedido dos moradores da área e pedestres que  
circulam pelo local, pois nesse percurso os motoristas trafegam em alta velocidade.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da  
população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade  
da comunidade local ao acesso às estradas com boa sinalização, assim se justifica  
o pedido.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e  
consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro  
de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77085-6050 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77085-6050>



CMBGOF202200115A

**SIGA**

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 10:55



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 100  
DE 10.11.2022  
ÀS 10:42 HORAS  
41

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 10:56

#### INDICAÇÃO

O vereador Sr. Ari Pelicoli, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e a Secretaria Competente, a possibilidade de "TROCA OU CONCERTO DA LÂMPADA QUE ACENDE E APAGA", na rua Angêlo Roman Ross, nº 08, no Bairro Licorsul.

#### JUSTIFICATIVA

Protocolo com processo nº 11302/2022, Cód. Verificador: CH40. A **iluminação pública** além de ser um **serviço público essencial**, atua como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, com mais segurança. **SALIENTAMOS QUE ESSA LÂMPADA ACENDE E APAGA COM FREQUÊNCIA.**

Conforme Constituição Federal, artigos 30 e 149-A, "*cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo a iluminação pública*".

Assim nossa solicitação se justifica.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 17 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77087-6048 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77087-6048>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Autor: Vereador **ARI PELICOLI**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1010  
DE 18, 11, 2022  
ÀS 10:44 HORAS  
fy

Departamento Legislativo - 18 nov 2022 11:00

### INDICAÇÃO

O Vereador Sr. Ari Pelicoli INDICA ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Prefeito Diogo S. Siqueira e Secretaria competente, a possibilidade de "ALINHAMENTO DO CALÇAMENTO" na rua Elizeu Grasseli, da esquina da rua Fiorelo Bertuol, até a rua Fiorelo Ozelame, bairro Progresso.

### JUSTIFICATIVA

Através dessa solicitação reivindicamos a pedido dos moradores e motoristas que nessas ruas transitam o alinhamento do calçamento, pois as ruas estão com desníveis em função do grande tráfego de automóveis.

Conforme o inciso IV, do Art. 8º, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município "abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos";

Salientamos que essa melhoria poderá evitar acidentes e futuros problemas.

Dito isto, cientes da importância de melhorar a qualidade de vida da população e da competência do Município para promovê-la e ainda, da necessidade da comunidade local ao acesso às estradas em boas condições, assim se justifica o pedido

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, Bento Gonçalves, aos 18 de novembro de 2022.

  
Vereador **ARI PELICOLI**  
**CIDADANIA**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77089-6046 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77089-6046>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Autor: VEREADOR DAVI DA ROLD

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 1011  
DE 10.11.2022  
ÀS 16:26 HORAS

#### INDICAÇÃO

Requer que a Prefeitura encaminhe a esta Casa Legislativa o anteprojeto de lei em anexo, que "REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA "PARKLET"".

#### JUSTIFICATIVA

Os *Parklets* são equipamentos de caráter público que promovem a valorização do espaço urbano, incentivando a vida ao ar livre e propiciando modos de vida mais saudáveis.

Os *Parklets*, normalmente são identificados pela construção de uma plataforma ao nível da calçada, mas não devem ser encarados como simples extensões físicas dos passeios adjacentes, uma vez que têm dimensões restritas, não ocorrendo de maneira contínua ao longo das testadas dos quarteirões.

A implantação se dará por meio de requerimento de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e/ou público. A instalação dos "parklets" obedecerá aos requisitos técnicos previstos no Decreto Municipal, em um Manual a ser elaborado e na legislação aplicável.

Tal manual deve conter a legislação pertinente, etapas de implantação do equipamento e por sua característica pública e por se tratarem de uma intervenção nos espaços abertos da cidade devem ser totalmente acessíveis às pessoas com deficiência (PCD) e com mobilidade reduzida (PMR), em atendimento às normas e legislações municipais.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Desta forma esperamos esclarecer e sensibilizar o maior número de parceiros possíveis, tornando a nossa cidade mais colorida, mais alegre, mais humana.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador Davi Da Rold  
Progressistas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELMÍ GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 19 nov 2022 08:40

ANTEPROJETO DE LEI Nº , 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O  
USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA  
DE PASSEIO PÚBLICO,  
DENOMINADA "PARKLET"”.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, ficam regulamentados nos termos desta lei.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se parklet a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

Parágrafo único. O parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

#### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

##### Seção I Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado e/ou público.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A

**SIGA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Seção II  
Do Pedido e do Projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado e/ou público, será instaurado na Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana de Bento Gonçalves.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

- I - cópia do documento de identidade;
- II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - cópia de comprovante de residência;
- IV - cópia da certidão negativa de débitos municipais.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

- I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III - cópia da certidão negativa de débitos municipais.

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 10 m (dez metros) de cada lado do local do parklet proposto;

II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º deste decreto;

III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos nesta lei e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, bem como aos seguintes requisitos:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

I - a instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5 m (cinco metros) de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45° (quarenta e cinco graus) do alinhamento;

II - a instalação não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12 cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;

III - a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV - o parklet somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

V - será permitido a instalação de apenas um parklet por face de quadra;

VI - o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável de no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

VII - o parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VIII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

IX - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

X - o parklet não poderá possuir instalações elétricas e nem cobertura permanente.

XI - deverá ser anexada junto ao projeto do Parklet a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado responsável pelo projeto e execução.

§ 2º O parklet não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 10m (dez metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pelo Departamento de Trânsito do Município, nem utilizar cores que possam se confundir com a sinalização viária.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

§ 3º Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III  
Da Análise e da Aprovação

Art. 6º Caberá ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos nesta lei e na legislação aplicável.

§ 1º No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento do pedido, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado no mural do Órgão, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O proponente deverá afixá-lo no local em que se pretende a instalação do parklet.

§ 3º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.

§ 4º Na hipótese de manifestação de interesse na instalação de parklet na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 3º deste artigo, o novo proponente deverá apresentar seu pedido à Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana de Bento Gonçalves, no prazo de até 10 (dez) dias, atendendo a todos os requisitos previstos neste decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.

Art. 7º Expirado o prazo de que trata o § 3º do artigo 6º ou, na hipótese de manifestação de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 4º, a Secretaria competente apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido.

§ 1º Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que poderá consultar o Departamento Municipal de Trânsito ou outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

§ 2º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do parklet na mesma área, nos termos do § 4º do artigo 6º, a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, cabendo a decisão à Secretaria.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos previstos nesta lei e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo de 4 (quatro) anos, renováveis por igual período caso seja de interesse da administração.

### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º O proponente e mantenedor do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10. Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,25 m<sup>2</sup> (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada parklet instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor do parklet deve instalar em local visível, junto ao acesso do parklet, uma placa com dimensão mínima de 0,20 m (vinte centímetros) por 0,30 m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor".

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato da Prefeitura, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caberá à Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana de Bento Gonçalves elaborar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta lei, cartilha com o intuito de divulgar regras e difundir boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção dos parklets.

Art. 16. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

\_\_\_\_\_  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9716 – E-mail: ver.davidarold@camarabento.rs.gov.br



Autenticado digitalmente por LIANA ANTÔNIA ANSELM GALVAGNI.  
Documento Nº: 11228.77091-6023 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11228.77091-6023>



CMBGOF202200115A